

Id:089B6F71BDD5E895



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

www.itainopolis.pi.leg.br

Projeto de Lei nº 10/2021

Dá nome à rua principal(a ser calçada) da localidade Ladeiras, neste município, e dá outras providências.

O chefe do Poder Executivo Municipal de Itainópolis, Piauí, faço saber que, por proposição do vereador Miqueias Batista de Oliveira, a Câmara Municipal de Itainópolis aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOSEFA CRISTINA DA SILVA, a rua principal (a ser calçada) da localidade Ladeiras, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Oscar de Sousa Vera, da Câmara Municipal de Itainópolis, aos 12 dias de agosto de 2021.

Sandery Mario da Rocha
Sandery Mario da Rocha
PRESIDENTE

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itainópolis

12/08/2021
Sandery Mario da Rocha
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votação
Discussão por 06 (seis) votos a favor
Sala das Sessões em 12/08/2021
[Assinatura]
Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 12/08/2021
Sandery Mario da Rocha
Presidente da Câmara

Id:04719F08A537E962



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, nº. 96.
CENTRO
CEP: 64612-000

DECRETO Nº 19 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre medidas sanitárias preventivas em face da pandemia de Covid-19, concernentes a necessidade de ajuste no funcionamento de serviços essenciais de Educação Básica Pública neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM – PI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 70, XXV da Lei Orgânica e demais dispositivos Constitucionais e Legais pertinentes.

- I. Considerando as medidas sanitárias em vigor, instituídas legalmente no âmbito federal, estadual e municipal;
- II. Considerando a elevada taxa de ocupação de leitos na rede hospitalar do Centro-sul piauiense;
- III. Considerando o firmado por esta autoridade municipal através do decreto n. 17/2021, de 10 de agosto de 2021;
- IV. Considerando a iminência da realização das avaliações referentes ao Sistema de Avaliação Educacional do Piauí (SAEPI);
- V. Considerando a necessidade de encaminhar serviços essenciais e urgentes de Educação Básica Pública neste município, visando à realização do exame em comento e, com esteio na autonomia administrativa, preconizada no Artigo 18 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988).

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a realização de AULÃO REVISIONAL para alunos da rede municipal de ensino, compreendido entre os dias 19 de agosto de 2021 e 22 de agosto de 2021.

Art. 2º - Ficam obrigados todos os atores envolvidos no evento revisional de conteúdo curricular a seguirem, rigorosamente, os protocolos sanitários, concernentes a uso de máscara, álcool em gel e distanciamento social, bem ainda, todas as recomendações do Plano Municipal de enfrentamento à Covid-19, neste município.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais determinações contidas no decreto n. 17 de 10 de agosto de 2021;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrários;

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim, Estado do Piauí, 18 de agosto de 2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

[Assinatura]
EDMILSON FRANCISCO DE DEUS
Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim - PI